

Ártico Capital Asset Management

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DECISÃO DE INVESTIMENTO	3
3.	COMITÊ DE INVESTIMENTO.....	3
4.	SELEÇÃO DE ATIVOS	4
5.	ALOCÇÃO DE ATIVOS.....	4
6.	GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE	5
7.	MONITORAMENTO.....	5
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5
9.	CONTROLE E REVISÃO	6

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Seleção e Alocação de Ativos, adotada nos termos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código Anbima”) estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a **Ártico Capital Asset Management Ltda (“Gestora”)** na seleção e alocação de ativos no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros.

A Gestora é uma gestora de fundos de investimentos e carteiras administradas, responsável pela gestão de recursos de terceiros, com foco em gestão de carteiras diversificadas, com rígido controle de risco, governança e especialização. Por meio de uma política de análise multidisciplinar, a Gestora busca oportunidades de investimento que ofereçam relação assimétrica entre retorno esperado e risco incorrido.

A Gestora busca identificar e avaliar os fatores internos e externos que possam, de alguma forma, afetar adversamente a implementação da política de investimentos aqui estipulada e praticada pela Gestora, com o objetivo de encontrar o equilíbrio entre a máxima probabilidade de retornos e a mínima probabilidade de perdas na gestão de recursos de terceiros.

A presente política aplica-se à aquisição de quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e ativos imobiliários pelos fundos de investimento e pelas carteiras administradas para os quais a Gestora presta serviços de gestão de recursos.

2. DECISÃO DE INVESTIMENTO

O responsável pela gestão dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, pelas decisões de investimento e pela aplicação e monitoramento desta Política é o Diretor de Gestão, conforme identificado no Formulário de Referência.

Adicionalmente, o Diretor de Gestão poderá contar com outros colaboradores da Gestora que auxiliarão na análise de oportunidades de investimentos e monitoramento dos ativos investidos, sendo que todos em conjunto formarão a equipe de gestão.

3. COMITÊ DE INVESTIMENTO

A Gestora desenvolveu um processo de investimentos para atender sua gestão e alocação de ativos de forma eficiente e segura, utilizando diversas metodologias para identificar as oportunidades de investimento e monitorar os ativos investidos, as quais serão submetidas à decisão colegiada do Comitê de Investimentos.

No Comitê de Investimentos são discutidas as principais posições da Gestora e tópicos como: teses de novos investimentos, atualizações dos investimentos atuais, revisão das posições, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos e desinvestimentos. Compete também ao Comitê deliberar sobre a destinação de cada oportunidade de investimento em ativos ilíquidos entre os fundos geridos, nos termos da Política de Rateio e Divisão de Ordens.

O Comitê de Investimentos se reunirá mensalmente ou sempre que necessário e será composto pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Compliance e PLD/FTP e pelo Analista de Gestão, havendo a discussão e definição das estratégias de investimento com base nos relatórios fornecidos pela Equipe de Gestão e no monitoramento das posições dos fundos em relação ao posicionamento técnico do mercado e aos fundamentos macroeconômicos. As decisões do Comitê de Investimentos são tomadas por maioria, com poder de veto do Diretor de Gestão, e as discussões são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

O Comitê de Investimentos tem como objetivo traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo com base nos relatórios fornecidos pela Equipe de Gestão.

4. SELEÇÃO DE ATIVOS

Por meio de uma análise jurídica minuciosa, são levantados os riscos que permeiam o crédito analisado. Tal análise cria um filtro inicial, onde os melhores ativos são selecionados para a fase de análise da garantia envolvida no processo.

Para analisar a garantia, é necessário um olhar clínico sobre os riscos que envolvem o objeto analisado, muitas vezes é emitido laudo feito por especialista no setor.

Para finalizar a seleção do ativo, é feita a análise econômico-financeira, ponderando: riscos, prazos e garantia. Após a análise ser feita, o preço máximo a ser pago pelo ativo é definido.

A Gestora possui acesso a serviços de apoio à análise e decisão do mercado e tem capacidade de produzir internamente soluções que ajudam no processo de tomada de decisão.

Todo o processo tem como foco a geração de retorno absoluto ajustado ao risco, o qual é identificado conforme o processo de análise indicado na Política de Gestão de Risco da Gestora, visando à identificação dos principais riscos associados a cada algoritmo e a subsidiar a Equipe de Gestão com informações suficientes para a tomada de decisão de investimento nas aquisições realizadas.

5. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

No Comitê de Investimento são definidas as estratégias adotadas pela Gestora e pela Equipe de Gestão.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa dos ativos, que inclui a análise de concentrações e diversificações, que maximize a relação Retorno x Risco da carteira. Além disso, o desinvestimento de uma posição ocorre quando a estratégia é concluída ou quando se identifica que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos.

A aquisição de ativos sujeitos a risco de crédito observará os limites previamente aprovados pelo Comitê de Risco, nos termos da Política de Gestão de Riscos

Caberá à Equipe de Gestão atuar em conformidade com as decisões e estratégias definidas no Comitê de Investimentos, em linha com os regulamentos dos fundos de investimento e contratos de carteira administrada e execução das operações formalizados com os clientes.

6. GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

A Gestora atua na gestão de fundos de investimento, sendo os serviços de custódia, administração fiduciária e controladoria prestados por terceiros de notória capacidade e experiência no setor ("Administrador"). O Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes dos fundos sob gestão da Gestora, também monitora eventuais desenquadramentos em relação aos normativos vigentes aplicáveis e aos limites previstos nos regulamentos dos fundos.

O Diretor de Compliance e PLD/FTP e o Diretor de Risco, com o apoio de suas respectivas equipes, atuam de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão e à Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e daqueles estabelecidos internamente, bem como para verificar a aderência às políticas e manuais da Gestora, aos regulamentos dos fundos sob gestão e às deliberações do Comitê de Investimentos.

A aquisição de ativos sujeitos a risco de crédito observará os limites previamente analisados e aprovados pelo Comitê de Risco, nos termos da Política de Gestão de Riscos.

O detalhamento completo dos procedimentos observados pela Gestora para a gestão de risco está definido na Política de Gestão de Riscos da Gestora.

7. MONITORAMENTO

A Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelos fundos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

O monitoramento diário do enquadramento das carteiras é exercido pela Equipe de Risco, sob supervisão do Diretor de Risco, por meio de planilhas proprietárias parametrizadas com as regras dos regulamentos e das políticas internas, com revisão periódica dos parâmetros adotados, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão e a Equipe de Gestão, para que realizem o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte, em estrita observância à legislação aplicável ao tipo de Veículo em questão. Conforme descrito na Política de Gestão de Riscos, é atribuída ao Diretor de Risco a prerrogativa de determinar o reenquadramento das carteiras sob gestão, cabendo à Equipe de Gestão a execução das ordens necessárias, com acompanhamento e prazo definidos pelo Comitê de Risco.

Adicionalmente, para determinadas posições específicas, são desenvolvidas medidas individuais de acompanhamento, avaliadas pelo responsável designado para o respectivo Ativo de Crédito Privado e/ou Ativo Imobiliário, as quais são apresentadas nas reuniões com a Equipe de Gestão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente política está em constante evolução, concebida com o objetivo primordial de fortalecer os mecanismos de controle, seleção e alocação de ativos da gestora. Sua importância transcende o âmbito institucional, pois está intrinsecamente ligada à salvaguarda da integridade do sistema financeiro e à prevenção de práticas irregulares. Este é estabelecido sobre os pilares da conformidade estrita com as normas regulatórias vigentes e da adesão irrestrita às diretrizes estabelecidas pelos órgãos autorreguladores competentes.

9. CONTROLE E REVISÃO

Controle e Revisão de Informações Gerais			
Versão	Data	Área	Aprovado por
1.0	Julho/2026	Gerstão de Recursos	Toda Diretoria